CÂMARA MUNICIPAL DE VERDEJANTE-PE
RECEBIDO EM: 16 / 10 / 26
ASSINATURA:
GABRIELA CORDEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VERDEJANTE – ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO DA MESA DIRETORA Nº ____/2026

Altera, excepcionalmente, a data de realização da sessão ordinária da Câmara Municipal de Verdejante/PE, prevista no calendário legislativo para o dia 26 de outubro de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Verdejante, que estabelece que os dias e horários das sessões ordinárias serão definidos pela Mesa da Câmara por meio de calendário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso I, do Regimento Interno, que atribui à Mesa competência para resolver questões relacionadas à economia interna da Câmara, dando ciência ao Plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário legislativo para a organização dos trabalhos parlamentares relacionados à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Verdejante para o biênio 2027/2028;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar a sessão ordinária inicialmente prevista para o dia 26 de outubro de 2026, de modo a compatibilizar o calendário das atividades legislativas com as providências relativas à renovação da Mesa Diretora, observadas as normas constitucionais, legais e regimentais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, excepcionalmente, a data de realização da sessão ordinária da Câmara Municipal de Verdejante/PE, originalmente prevista para o dia **26 de outubro de 2026 (segunda-feira)**, para o dia **19 de outubro de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º Ficam mantidos o caráter ordinário da sessão, o horário regimental e as demais disposições aplicáveis à sua realização, observadas a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º A Secretaria da Câmara Municipal deverá providenciar a comunicação formal da alteração aos vereadores e a divulgação deste Ato pelos meios oficiais disponíveis, para conhecimento da população.

Art. 4º A alteração deverá ser registrada no calendário legislativo da Câmara Municipal, para fins de organização e controle das atividades parlamentares.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Antonio Monteiro Bezerra

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Verdejante/PE, em 16 de outubro de 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERDEJANTE

EDILÂNIO DE SÁ CARVALHO
Presidente

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO LEITE
1º Secretário

DORIVAL GONDIM DA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VERDEJANTE-PE
RECEBIDO EM: 16 / 10 / 26
ASSINATURA:

GABRIELA CORDEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA